



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 014/2000**

20.09.2000

**SÚMULA:** Nomina via pública no perímetro urbano e define outras providências

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A rua sem denominação localizada no Loteamento Jardim Iguaçu, Bairro Vila Industrial, no perímetro urbano desta Cidade de Laranjeiras do Sul-PR, que tem seu início na Rua Periquitos e o seu término 40 (quarenta) metros lineares além da Rua Curiós, passa, após a aprovação desta Lei, a ser nominada como **RUA ARAPONGAS**.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar as despesas relativas a presente Lei, tornando-a de conhecimento público, pela sua inclusão no mapa oficial do perímetro urbano e o correspondente comunicado à ECT para fins de registro no CEP – Código de Endereçamento Postal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2000.

  
**LAURO LOURENÇO RUTHS**  
Prefeito Municipal